

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº398, DE 11 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que prescreve o art.102 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013,

CONSIDERANDO art.102 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013, que versa a respeito da concessão de licença para concorrer a mandato eletivo.

CONSIDERANDO decreto regulamentador, publicado na edição nº 2883 no DOM (Diário Oficial do Município).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o afastamento (desincompatibilização), em função dos ditames da Lei Eleitoral vigente, a servidora Sra. **Rosangela Fabiane Souza da Silva**, Cad nº 1117 lotada na Secretaria Municipal de Educação, processo administrativo nº 14770 de 2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos nos termos do Decreto regulamentador, publicado na edição nº 2883 do DOM (Diário Oficial do Município) e retroação a 05 de Julho de 2024.

Lauro de Freitas, 11 de julho de 2024

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais